



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA SECRETARIA DA 1ª (PRIMEIRA) VARA DE EXECUÇÕES
ESTADUAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA
DE CURITIBA.

SECRETARIA – Candido Hartmann, nº 590.
Tel. (41) 3363-2914

TERMO DE NOMEAÇÃO DE BENS À PENHORA

Aos 25 dias do mês de junho do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, presente em cartório a Exma. Sra. Dra. **VANESSA DE SOUZA CAMARGO, MM.** Juíza de Direito, juntamente comigo, Técnico Judiciário, ao final assinado, sendo aí nos presentes autos eletrônicos nº 0022847-51.2013.8.16.0185 de Executivo Fiscal, em que **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ** promove em face de **TOFANELLI & FERREIRA LTDA**, comparece o executado, através de seu representante legal, **ISABEL TOFANELLI**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.745.519-87, e pelos mesmos vem oferecer à penhora os bens descritos nas sequencias “26.3” (uma máquina de fabricação de molas) dos autos acima mencionados, avaliados pela executada em R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Assume o Sr(a) **ISABEL TOFANELLI** o encargo de fiel depositária, na forma e sob as penas da lei. Fica a parte ciente de que, querendo, poderá opor embargos à execução no prazo de 30 (trinta) dias. Do que para constar lavrei o presente que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

Eu  Paulo Henrique Gonçalves Tenório, Técnico Judiciário, o subscrevi.


VANESSA DE SOUZA CAMARGO
Juíza de Direito


DEPOSITARIO